



Escola de Contas Alberto Veloso

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Escola de Contas Alberto Veloso

Responsável pela Demanda: Maria do Carmo Gomes de Oliveira e Souza **Matrícula:** 0101768

2 – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços técnicos especializados para o aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização de palestra e curso a serem ministrados pelo professor Luiz Henrique Lima, com o tema: “Desafios do Controle Externo” (palestra) e “Convênios e Tomadas de Contas Especiais” (curso), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a realização da palestra e do curso "Convênios e Tomadas de Contas Especiais", voltados para o aprimoramento técnico dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, propõe-se a contratação do professor Luiz Henrique Lima, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, profissional de notória especialização na matéria.

A palestra será realizada no dia 09 de junho de 2025, das 10h às 12h, no auditório Elmiro Nogueira, com público estimado de 140 pessoas, e tem por objetivo apresentar aos servidores do TCE-PA uma visão panorâmica da teoria, jurisprudência e prática do controle externo no Brasil, com ênfase no papel dos auditores de controle externo, sua relevância e desafios no exercício da função. Já o curso, programado para os dias 10 e 11 de junho de 2025, ocorrerá na sala da ECAV, das 8h às 13h, com limite máximo de 30 participantes, e abordará aspectos fundamentais sobre a disciplina legal dos convênios, a partir do Decreto nº 11.531/2023, além dos processos de tomadas de contas especiais e suas implicações jurídicas e operacionais.

O curso permitirá aos participantes uma compreensão aprofundada da normatização vigente, dos desafios enfrentados na fiscalização de recursos públicos e das melhores práticas aplicáveis aos processos de controle. A abordagem incluirá a diferenciação entre convênios, contratos de repasse, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de colaboração, termos de colaboração e termos de fomento, destacando os distintos regimes jurídicos e a forma como cada um desses instrumentos deve ser fiscalizado pelos Tribunais de Contas. A exposição detalhada dos processos de tomadas de contas especiais proporcionará aos auditores do TCE-PA uma visão abrangente

sobre os critérios, procedimentos e exigências normativas, desde a fase interna até a apreciação pelos órgãos de controle externo, fortalecendo a atuação dos servidores na análise e julgamento desses processos.

Além disso, o estudo da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União sobre tomadas de contas especiais possibilitará aos participantes o entendimento das diretrizes e entendimentos consolidados que orientam a atuação do controle externo. A metodologia incluirá estudos de casos e debates, permitindo a aplicação prática dos conceitos discutidos e promovendo uma visão crítica e reflexiva sobre os temas abordados. Esse aprofundamento é essencial para que os auditores do TCE-PA aprimorem suas competências técnicas, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na fiscalização dos recursos públicos.

A escolha do professor Luiz Henrique Lima justifica-se por sua notória especialização no tema, experiência consolidada na área de controle externo e vasta produção acadêmica e técnica sobre convênios e tomadas de contas especiais. Sua trajetória profissional e suas contribuições para o aprimoramento da fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas conferem-lhe autoridade para ministrar a palestra e o curso com excelência, garantindo um aprofundamento qualificado e atualizado dos conteúdos abordados.

Dessa forma, a contratação do professor Luiz Henrique Lima atende aos princípios da vantajosidade e da economicidade, assegurando aos servidores do TCE-PA uma capacitação técnica de alto nível, alinhada às melhores práticas do controle externo e às mais recentes inovações normativas e jurisprudenciais.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

| | Item | Quant. |
|---|--|--------|
| 1 | Contratação de serviços técnicos especializados para o aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização de palestra e curso a serem ministrados pelo professor Luiz Henrique Lima, com o tema: “Desafios do Controle Externo” (palestra) e “Convênios e Tomadas de Contas Especiais” (curso), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | 1 |

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Estima-se o valor da contratação em R\$ 25.000,00

6 – ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

| | |
|---|---|
| A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual? | <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <i>Qual o grau de prioridade? (alto, médio, baixo). Possui relação com outro DOD?</i> |
| O produto da contratação se alinha | <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| a um instrumento de planejamento? | Qual? _____ (Ex: Plano de Gestão, Plano de Logística Sustentável, etc). |
|-----------------------------------|--|

| |
|---|
| 7 – JUSTIFICATIVA PARA A DESNECESSIDADE DO ETP E DA ANÁLISE DE RISCOS |
| Mostra-se facultada a elaboração do ETP e da análise de riscos no presente caso, nos termos do art. 9º, inciso I do §4º, e art. 14, §1º, da Portaria TCE-PA nº 42.744, de 03 de outubro de 2024, por envolver valor abaixo do limite de dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da NLCC. |